

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 96

São Paulo

sexta-feira, 25 de maio de 1990

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N° 6.863, DE 22 DE MAIO DE 1990

Leia-se como segue e não como foi publicada.
(Projeto de lei n° 441/89,
do deputado Luiz Máximo)

LEI N° 6.864, DE 22 DE MAIO DE 1990

(Projeto de lei n° 478/89,
do deputado Adilson Monteiro Alves)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itu

Retificação

Artigo 1º — na 1ª linha
onde se lê: ... denominar-se "D. Gabriela Emilia Corrêa Pacheco" a ...
leia-se: ... denominar-se "D. Gabriela Emilia Corrêa Pacheco" a ...

LEI N° 6.869, DE 22 DE MAIO DE 1990

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir com a União imóveis situados no Município de Osasco

Retificações

Artigo 1º — na 2ª linha
onde se lê: ... e simplesmente, imóveis de sua propriedade ...
leia-se: ... e simplesmente, imóvel de sua propriedade ...

Na 10ª linha

Onde se lê: Imóvel de propriedade do Estado ...
leia-se: I — Imóvel de propriedade do Estado ...

II — na 33ª linha

onde se lê: ... com um ângulo central AC = 13º 39' 44, um raio ...
leia-se: ... com um ângulo central AC = 13º 39' 44", um raio ...

Na 59ª linha

onde se lê: ... área de 80.600m² (oitenta mil e seiscentos metros quadrados...
leia-se: ... área de 80.600m² (oitenta mil e seiscentos metros quadrados)...

DECRETOS

DECRETO N° 31.607, DE 24 DE MAIO DE 1990

Reclassifica as unidades policiais que especifica e dá outras providências

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 207, de 5 de janeiro de 1979,

Decreta:

Artigo 1º — As unidades policiais, adiante indicadas, ficam reclassificadas na seguinte conformidade:

I — a Delegacia de Polícia do Município de Sertãozinho como de 1ª classe;
II — a Delegacia de Polícia do Município de Vera Cruz como de 3ª classe.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	2	Mato Ambiente	19
Economia e Planejamento	3	Defesa do Consumidor	19
Justiça	3	Universidade de São Paulo	19
Promoção Social	4		
Segurança Pública	4		
Relações	5		
Agricultura e Abastecimento	6		
Educação	7	Universidade Estadual Paulista	20
Saúde	10		
Energia e Saneamento	17	Ministério Público	21
Transportes	17	Tribunal de Contas	22
Administração	17	Edital	25
Cultura	17	Concursos	27
		Assembleia Legislativa	45
		Diário dos Municípios	51
		Boletim Federal	54
		Partidos Políticos	56
		Ministérios e Órgãos Federais	56

Artigo 2º — Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos, adiante enumerados, do artigo 8º do Decreto nº 27.022, de 27 de maio de 1987:

I — a alínea "a" do inciso V;

"2) Delegacia Seccional de Polícia de Marília, Classe Especial, à qual se subordinam as seguintes unidades policiais:

1. de 1ª Classe: Delegacia de Polícia do 1º Distrito Policial de Marília;

2. de 2ª Classe: Delegacia de Polícia do Município de Garça, Delegacia de Polícia dos 2º, 3º, 4º e 5º Distritos Policiais de Marília, e Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher;

3. de 3ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Pompéia e Vera Cruz, e Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher do Município de Garça;

4. de 4ª Classe: Delegacia de Polícia dos Municípios de Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Echaporã, Gália, Júlio Mesquita, Lopércio, Ocauçu, Oriente e Oscar Bressane;

II — a alínea "a" do inciso VII;

"2) Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto, Classe Especial, à qual se subordinam as seguintes unidades policiais:

1. de 1ª Classe: Delegacias de Polícia do Município de Sertãozinho e dos 1º, 2º e 3º Distritos Policiais de Ribeirão Preto;

2. de 2ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Orlândia e São Joaquim da Barra e Delegacias de Polícia dos 4º, 5º, 6º e 7º Distritos Policiais de Ribeirão Preto;

3. de 3ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Altinópolis, Brodóski, Cajuru, Cravinhos, Jardimópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Pontal, Santa Rosa do Viterbo, São Simão, Serrana e Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher;

4. de 4ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Cássia dos Coqueiros, Dumont, Ipuã, Luiz Antônio, Sales Oliveira, Santo Antônio da Alegria e Serra Azul;"

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o artigo 2º do Decreto nº 31.485, de 27 de abril de 1990, e o artigo 6º do Decreto nº 31.602, de 23 de maio de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Claudio Mariz de Oliveira,

Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de maio de 1990.

Retificações do D.O. de 24-5-90

Onde se lê:

DECRETO N° 31.597, DE 22 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

no preâmbulo:

ORESTES QUÉRCIA, ... atribuições legais de conformidade ...

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de maio de 1990.

Leia-se:

DECRETO N° 31.597, DE 23 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

no preâmbulo:

ORESTES QUÉRCIA, ... atribuições legais e de conformidade ...

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1990

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de maio de 1990.

Onde se lê:

Leia-se:

DECRETO N° 31.598, DE 23 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para Subscrição de Ações e Subvenções Econômicas ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo — IPT

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1990

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de maio de 1990.

Onde se lê:

DECRETO N° 31.599, DE 22 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de maio de 1990.

Leia-se:

DECRETO N° 31.599, DE 23 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 1990

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de maio de 1990.

Onde se lê:

DECRETO N° 31.600, DE 22 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, para transferência à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de maio de 1990.

Leia-se:

DECRETO N° 31.600, DE 23 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, para transferência à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1990

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de maio de 1990.

Onde se lê:

DECRETO N° 31.601, DE 22 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, visando ao atendimento de Despesas com o Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento-FUMEFI

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de maio de 1990.

Leia-se:

DECRETO N° 31.601, DE 23 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, visando ao atendimento de Despesas com o Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento-FUMEFI

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1990

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de maio de 1990.